



MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019

Os candidatos abaixo relacionados recorreram contra o indeferimento dos seus pedidos de isenção de pagamento de inscrição no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Piraí - RJ.

O IBAM, após consultar novamente o Departamento do Cadastro Único (DECAU), da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, informa abaixo as respostas obtidas:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	STATUS DO RECURSO
MÔNICA APARECIDA DE ALMEIDA	138828	Candidata já consta como isenta.
CREMILDA ALVES DOS SANTOS REVÓCIO	147027	Envio de laudo médico, não segue o disposto no edital: “3.4.1. O laudo médico deverá ser apresentado em envelope fechado e na sua parte externa deverá constar as seguintes informações: Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraí/RJ (laudo médico); o número da inscrição; o nome do candidato e o cargo para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.” Deste modo, ainda seguindo o edital: “3.4.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.”
RENATA LEE DE CASTRO VOLPATO	145710	INDEFERIDO, seguindo o disposto no edital: Envio de documentação após o prazo estipulado no edital (16 a 18/10/2019)
WERIC WILLIAN EMILIANO	138636	INDEFERIDO, conforme consta nos itens 4.18 e 4.19 fará jus a isenção o candidato que estiver inscrito no CadÚnico.
JENIFFER LORRAYNIA SILVA SANTANA	141052	DEFERIDO.
ERIKA DOS SANTOS SILVA	141165	DEFERIDO.
FYLENA AIDA DA COSTA DE MELO	139608	DEFERIDO.
MICHELI APARECIDA SILVA A V E SILVA	139493	DEFERIDO.
HEVERTON ANGELO CALDAS DE FIGUEIRO	139242	DEFERIDO.

O candidato que teve a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.



MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019



Os candidatos que tiveram a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

Pirai, 06 de novembro de 2019.